



DECRETO Nº 132/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 243	03.014.10.301.0007.2009.4.4.90.52.1.500	417.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 417.000,00

Total Parcial Suplementado: 417.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.601	150.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 249	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.602	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 250	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.603	30.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 252	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.631	90.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 246	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.39.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 370.000,00

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	07.019.18.541.0017.1021.4.4.90.52.1.500	47.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total: 47.000,00

Total Parcial Reduzido: 417.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 5 de maio de 2025



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal